



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 47/2025.

- PROTOCOLO -
Data: 09 / 05 / 2025
Ass.: *[Assinatura]* 16435
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Altera o art. 1º da Lei nº 2.918/2024 e abre crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.918, de 22 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art.1º
.....

V – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pompéu/MG (CONSEP), no valor de R\$20.000,00.” (NR)

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

945	06.181.0015.1260.000	SEGURANÇA PUBLICA	- 20.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art.3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABIN

440	06.181.0015.2105.000	SEGURANÇA PUBLICA	-7.000,00
	3.3.90.30.00	Contribuições	F.R.:1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

457	06.182.0015.2444.000	SEGURANÇA PÚBLICA	- 8.000,00
	3.3.90.30.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
458	06.182.0015.2444.000	SEGURANÇA PÚBLICA	-5.000,00
	3.3.90.39.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			-20.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 08 de maio de 2025.

Kenedy Wallaty Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



MENSAGEM ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que "Altera o art. 1º da Lei nº 2.918/2024 e abre crédito adicional suplementar", com o objetivo de viabilizar o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP do Município de Pompéu/MG.

A abertura do crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visa reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, garantindo a continuidade da parceria institucional com o CONSEP, entidade que há mais de 19 anos exerce relevante papel no apoio às forças de segurança pública e na articulação com a sociedade civil para o fortalecimento das políticas públicas de segurança no município.

A presente proposição encontra-se em consonância com os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da promoção do bem-estar coletivo, estando devidamente respaldada na legislação vigente e nos objetivos estratégicos da gestão municipal para a área da segurança cidadã.

Diante da urgência na adoção das providências administrativas necessárias, solicito a convocação de **Reunião Extraordinária** para análise e deliberação do projeto, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompéu, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua célere aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os demais membros desta Casa os meus mais elevados votos de apreço e consideração.

Pompéu, 08 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Kenedy Wálafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu - MG



Justificativa para Projeto de Lei de Crédito Suplementar

Destinação: Dotações Orçamentárias de Custeio da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,**

Venho, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar destinado ao reforço de dotações orçamentárias de custeio da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de viabilizar o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP do município de Pompéu.

A abertura do referido crédito suplementar se faz necessária para adequar a execução orçamentária às demandas correntes da pasta, viabilizando a continuidade da parceria institucional entre a Prefeitura Municipal e o CONSEP, entidade que, há mais de 19 anos, atua de forma diligente e colaborativa no fortalecimento das políticas públicas de segurança, exercendo papel fundamental no apoio às forças de segurança e na articulação com a sociedade civil.

Destaca-se que o presente crédito suplementar observa os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo custeado com recursos próprios e vinculados, o que assegura a legalidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A medida visa viabilizar ações essenciais voltadas à promoção da segurança pública, ao bem-estar da coletividade e ao fortalecimento de políticas e estratégias alinhadas às demandas específicas da população local.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria, reafirmando a importância da cooperação institucional entre o Poder Público e o CONSEP na construção de uma cidade mais segura, justa e preparada para os desafios da segurança cidadã.

Contamos com o apoio e compreensão de todos.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR FERREIRA CUNHA
Data: 08/05/2025 15:18:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Victor Ferreira Cunha



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

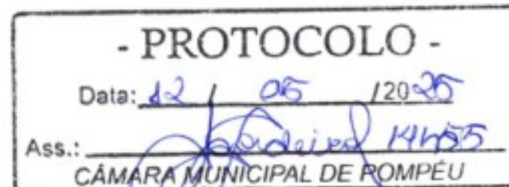
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
prefeito@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

OFÍCIO Nº: 102/2025/GABINETE. PREFEITO – POMPEU – MG

Assunto: Solicitação de Emendas aos Projetos de Lei nº 47 e nº 49 de 2025

Exmo. Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que sejam apresentadas as seguintes alterações nos Projetos de Lei em tramitação nesta Casa Legislativa:

Projeto de Lei nº 49/2025: Solicito a inclusão de artigo específico revogando expressamente a Lei Municipal nº 1.961, de 2013, por se tratar de norma que perde sua eficácia e aplicabilidade com a nova regulamentação proposta pelo referido projeto.

Projeto de Lei nº 47/2025: Solicito emenda ao artigo 2º, para que nele conste, expressamente, que o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será aberto no orçamento vigente estabelecido pela Lei nº 2.920, de 2024, que institui a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício corrente.

As sugestões têm o objetivo de aprimorar a técnica legislativa dos referidos projetos, conferindo-lhes maior clareza normativa e segurança jurídica, além de assegurar a perfeita harmonia com a legislação orçamentária e administrativa em vigor.

Certo do pronto acolhimento por parte de Vossa Excelência, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Pompéu/MG, 12 de maio de 2025.

KENEDY WALLAFY
SOUZA DE
OLIVEIRA:13963366
648

Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal de Pompéu

Ao Exmo. Sr.
ILMAR SANTIAGO DUTRA
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu
Pompéu – MG